

QUESTIONAMENTO II

Referente ao Edital Pregão Eletrônico 053/2024

A Comissão Permanente de Licitação torna público para efeitos legais o seguinte comunicado, referente ao processo licitatório do Edital cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGIA E VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O Sesc PALHOÇA**.

Questionamentos feitos por e-mail.

Empresas interessadas no certame supracitado apresentaram os seguintes questionamentos:

Questionamento 01: *Alusivo a planilha de custos:*

Questionamento 01 – a: *“Será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?”*

Resposta Questionamento 01-a: Sim, a planilha de custos deve ser informada junto com a proposta comercial solicitada ao fornecedor que arrematou o lote.

Questionamento 01 – b: *“A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?”*

Resposta Questionamento 01- b: Sim, desde que contenha as informações mínimas exigidas no modelo do Anexo I da planilha.

Questionamento 01 – c: *“Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo?”*

Resposta Questionamento 01-c: Fica a critério da empresa e se for o caso deve ser informado na planilha de custos.

Questionamento 01-d: *“Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?”*

Resposta Questionamento 01-d: A empresa deve informar na planilha de custos, não havendo percentual mínimo exigido.

Questionamento 01- e: *“Qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado? Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador””*

Resposta Questionamento 01-e: Todas as informações devem ser informadas na planilha de custos, quem deve informar é o fornecedor, não sendo um valor definido pelo Sesc.

Questionamento 02: *“Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?”*

Resposta Questionamento 02: Sim

Questionamento 03: *“Quais materiais deverão ser fornecidos?”*

3.1 *Quais insumos deverão ser fornecidos?*

3.2 *Quais equipamentos deverão ser fornecidos?*

3.3 *Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?”*

Resposta Questionamento 03: A empresa deve detalhar na planilha de custos todos os materiais, insumos, equipamentos, uniformes e EPIs necessários para prestação dos serviços.

Questionamento 04: *“O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?”*

Resposta Questionamento 04: Atualmente apenas o de vigilância

Questionamento 05: *“Qual alíquota de ISS para o objeto?”*

Resposta Questionamento 05: Verificar com a contabilidade da empresa.

Questionamento 06: *“Qual tarifa transporte público do município?”*

Resposta Questionamento 06: Verificar com o município

Questionamento 07: *“Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto?”*

Abaixo acórdão.

*“1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada”
Conforme Súmula n°30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens””*

Questionamento 08: *“Deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?”*

Resposta Questionamento 08: A empresa deve detalhar na planilha de custos se for o caso.

Questionamento 09: *“Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?”*

Resposta Questionamento 09: A empresa deve detalhar na planilha de custos se for o caso.

Questionamento 10: *“Lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?”*

Resposta Questionamento 10: Por lote, conforme informado no edital

Questionamento 11: *“Lance será por item ou para todos os itens?”*

Resposta Questionamento 11: Conforme previsto no edital a licitação e o tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Questionamento 12: *“Qual quantidade de mão de obra por cargo?”*

Resposta Questionamento 12: Informado na descrição do objeto no anexo I

Questionamento 13: *“Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?”*

Resposta Questionamento 13: Informado na descrição do objeto no anexo I

Questionamento 14: *“O intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?”*

Resposta Questionamento 14: Indenizado.

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO